

LEI Nº 3.070, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Prorroga o prazo concedido pela Lei nº 3.032, de 30 de novembro de 2021, para a conclusão ou pedido de prorrogação para o término da construção de suas instalações às empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para até o dia 31 de outubro de 2022, o prazo concedido pela Lei Municipal nº 3.032, de 30 de novembro de 2021 para as empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos Municipais nºs. 5.387, 5.435, 5.436, 5.437, 5.438, 5.439, 5.440, 5.444 e 5.450, concluírem as suas obras ou solicitarem prorrogação de prazo para o término da construção de suas instalações desde que atendidas as exigências da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de abril de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Rich Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

